

## INQUÉRITO 4.828 DISTRITO FEDERAL

**RELATOR** : MIN. ALEXANDRE DE MORAES  
**AUTOR(A/S)(ES)** : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
**PROC.(A/S)(ES)** : PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

### DESPACHO

(Petição STF nº 58197/2021)

Antes da análise da manifestação ministerial, necessário que a Procuradoria Geral da República esclareça de maneira direta e específica:

(a) quais medidas restritivas de direito pretende que sejam levantadas, uma vez que o órgão ministerial sugere a manutenção de diversas investigações nas Justiças Federal e Estadual (item 166, ii);

(b) em face de inúmeros dados sigilosos, qual a documentação pertinente que pretende que acompanhe a continuidade das investigações sugeridas para a Justiça Federal, nas proposições de n. 1 e de n. 2 e para a Justiça Estadual nas proposições de n. 3, n.4, n.5 e n.6, todas constantes do campo “eventos identificados” do relatório da autoridade policial (item 166, iii).

Com a vinda dos esclarecimentos, de imediato, tornem os autos conclusos para apreciação destes e demais pedidos.

Cumpra-se.

Intime-se a Procuradoria Geral da República.

Publique-se.

Brasília, 7 de junho de 2021.

Ministro **ALEXANDRE DE MORAES**

Relator

*Documento assinado digitalmente*